

ARTIGO 142 DA CONSTITUIÇÃO

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, **sob a autoridade suprema do Presidente da República**, e destinam-se à defesa da Pátria, **à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.**

Eu tenho recebido meus amigos de Facebook, com uma extensa explicação em textos, sei que alguns não leem, mas as informações são importantes e vitais para prosseguirmos nossa guerra.

No artigo 142 da Constituição federal, quando é dito que: **“à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.**

Não se está se referindo a iniciativa dos militares, o pronome demonstrativo “deste” está se referindo ao que está mais próximo do pronome, que são os poderes constituídos. Caso houvesse uma generalização o pronome usado teria que ser “desses”, ou seja, na terceira pessoa.

Eu me lembro claramente, de uma entrevista em que o Sr. Ulisses Guimarães deu à imprensa, dizendo que a nova constituição não permitiria que os militares assumissem o poder licitamente.

Outro fator importante a ser analisado é que os militares para serem promovidos da patente de Coronel ao generalato.

Indo de baixo para cima é o General de Brigada, depois General de Divisão e o último escalão é o General de Exército; são escolhidos pelo Presidente da República através de dossier, cujo presidente analisa o perfil psicológico.

A personalidade dos que entram na carreira de General até o ano 1985, os critérios para escolha, eram os de maior liderança, coragem e poder de decisão.

Mas os presidentes de 1985 para cá têm escolhido os Generais com características opostas. Não podemos confiar nas atitudes dos indivíduos do nosso plantel de Generais.

Poderíamos sim, mexer com os brios deles, sugerindo-os que peçam a reserva remunerada que é a aposentadoria deles, uma vês que a maioria deles já passou do tempo da reserva em mais de oito anos.

Eles ficam depois dos 30 anos remunerados, para poderem brincar de General. Assim eles não fazem o que tem que fazer, mas ocupam a vaga daqueles que poderiam fazer.

QUERO LEMBRAR A TODOS, QUE NÃO HÁ INTERVENÇÃO MILITAR LÍCITA.

TEMOS QUE APLICAR UMA REVOLUÇÃO, E A ATUAL CONSTITUIÇÃO PERDE TODA A VALIDADE PORQUE ELA VAI SER DESOBEDECIDA PELOS REVOLUCIONÁRIOS.

Mas outra constituição pode ser feita, e aproveitando para moralizar as casas do Legislativo, que já passou dos limites em seus casuísmos.

NÃO DEIXEMOS MAIS QUE POLÍTICOS FAÇAM A CONSTITUIÇÃO.